



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO N.º 323
DE 05 DE ABRIL DE 2017**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 13 de abril de 2017, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei n.º 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 13 de abril de 2017, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas da população do Município, especialmente no que se refere à Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 13 de abril de 2017, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 13 de abril de 2017.


Riachuelo, 05 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO N.º 323
DE 05 DE ABRIL DE 2017**


Júlio César de Oliveira Vieira
Secretário Municipal de Administração


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo